

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 4.994/PMC/2022

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO
VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 32.206,49 (trinta e dois mil duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos).

Suplementação

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.608.0032.2.253. ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL
249 - 3.3.50.41.00.00 10000000 CONTRIBUIÇÕES 18.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 14.206,49

Total Suplementação: R\$ 32.206,49

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

17.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
17.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
17.001.20.122.0002.2.107. GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMAGRI
232 - 3.3.90.36.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.000,00
234 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
235 - 4.4.90.51.00.00 10000000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.000,00
236 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.205,59
17.001.20.122.0002.2.166. MANUTENÇÃO DO MERCADO DO PRODUTOR
244 - 3.3.90.39.00.00 10000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,90
245 - 4.4.90.52.00.00 10000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00
17.001.20.606.0032.1.060. APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV
246 - 3.3.90.93.00.00 10000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

Total Redução: R\$ 32.206,49

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 12 de abril de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora Geral do Município

OAB/RO N° 4372

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:A80611B5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/04/2022. Edição 3202

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>